

<b>ASSUNTO:</b> Projeto de Protocolo - integração social e laboral da pessoa em situação de deficiência ou incapacidade, através da organização e implementação da formação em contexto de trabalho	<b>INFORMAÇÃO N.º:</b> 233/DAF/2022
	<b>NIPG:</b> 4962/22
	<b>DATA:</b> 2022/04/08

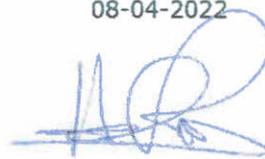
**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**À Reunião  
08-04-2022

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**CHEFE DE DIVISÃO:**À Dra. Paula Veloso  
Para inserir na "ordem do dia" da próxima  
reunião da Câmara Municipal, conforme  
Despacho do Sr. Presidente.  
08-04-2022


Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Conforme instruções de V. Exa., encaminho o projeto de protocolo, a celebrar com a CERCINA, CRL, que visa a integração social e laboral da pessoa em situação de deficiência ou incapacidade, através da organização e implementação da formação em contexto de trabalho, para apreciação e votação da Câmara Municipal.

08-04-2022

À consideração superior

Assinado por: **Helena Isabel Custódio Pisco Pola Piló**  
 Num. de Identificação: 09907506  
 Certificado por: **Diário da República Eletrónico.**  
 Atributos certificados: **Chefe da Divisão Administrativa e Financeira - Município da Nazaré.**



## Helena Pola

---

**De:** Margarida Florência <cercina.margarida@gmail.com>  
**Enviado:** 8 de abril de 2022 11:21  
**Para:** Walter Chicharro  
**Cc:** Helena Pola  
**Assunto:** CFRP | Protocolo de cooperação entre CMN e CERCINA-CFRP  
**Anexos:** Protocolo de cooperação FPCT CERCINA CMN 2022.pdf

Ex.mo Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, Dr Walter Chicharro,

Conforme o combinado envio para a Dra Helena Pola.

No âmbito da concretização das políticas de inclusão social da União Europeia, do Governo de Portugal, da Câmara Municipal da Nazaré e da CERCINA, vimos por este meio solicitar a celebração do protocolo de cooperação com o objetivo de formalizar a colaboração da CMNazaré na integração social e laboral dos nossos formandos em situação de deficiência ou incapacidade, através da organização e implementação da formação em contexto de trabalho (FPCT) ao abrigo das operações do **Programa Operacional Inclusão Social e Emprego, Tipologia 3.01 - Qualificação de pessoas com deficiência e incapacidade.**

Temos celebrado protocolos de cooperação de FPCT, no momento de início deste tipo de organização, o que impede de valorizar a candidatura. Assim, e como medida de melhorar a candidatura, vimos solicitar a celebração de protocolo que anexado à candidatura de medida de formação profissional, da operação POISE tipologia 3.1.

Envio em anexo a proposta de protocolo.

Os meus agradecimentos pela atenção dispensada,  
**Margarida Veríssimo da Florência**  
**CFRP – Centro de Formação e Reabilitação Profissional**  
Direcção Técnica  
[www.cercina.pt](http://www.cercina.pt)

P'lo Presidente do Conselho de Administração  
Joaquim Ascensão Pequicho

### **⚠Aviso:**

(PT) Toda a informação contida neste e-mail está ao abrigo das normas de confidencialidade. Se não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

(EN) This message may contain confidential or privileged information and its confidentiality is protected by law. If you are not the addressed or authorized person to receive this message, you must not use, copy, disclose or take any action based on it or any information herein. If you have received this message by mistake, please advise the sender immediately by replying the e-mail and then deleting it. Thank you for your cooperation.

## PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FORMAÇÃO PRÁTICA EM CONTEXTO DE TRABALHO

Entre **CERCINA - Cooperativa de Ensino e Reabilitação de Capacitação e Inclusão da Nazaré, CRL**, adiante designada por **Entidade Promotora**, com sede em Rua Caminho Real n.º 8, Alto Romão, Pederneira, 2450-060 Nazaré, pessoa coletiva número *501 146 733*, representada por *Joaquim Ascensão Pequicho*, na qualidade de *Presidente do Conselho de Administração* e a **Câmara Municipal da Nazaré** adiante designada por **Entidade Enquadradora**, com sede em Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-112 Nazaré, pessoa coletiva n.º *507 012 100* representada por *Walter Manuel Cavaleiro Chicharro*, na qualidade de *Presidente da Câmara Municipal da Nazaré* é celebrado o presente protocolo, que se subordinará às seguintes cláusulas:

### Cláusula Primeira

O presente protocolo tem por objetivo estabelecer as formas de cooperação entre as duas entidades, as quais visam a integração social e laboral da pessoa em situação de deficiência ou incapacidade, através da organização e implementação da formação em contexto de trabalho ao abrigo das operações do **Programa Operacional Inclusão Social e Emprego, Tipologia 3.01 - Qualificação de pessoas com deficiência e incapacidade**, o que concretiza as políticas de inclusão social da União Europeia, do Governo de Portugal, da Câmara Municipal da Nazaré e da CERCINA.

### Cláusula Segunda

A formação prática, a desenvolver em contexto de trabalho e estruturada num plano individual de formação que será assinado por todos os intervenientes, assume a forma de estágio e assume a forma de estágio e visa a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais relevantes para a qualificação profissional a adquirir. Esta integra sempre que necessário, uma componente de reabilitação funcional/atualização de competências, visando o desenvolvimento da autonomia pessoal, de atitudes profissionais, de comunicação, de reforço da auto-estima, da motivação, das condições de empregabilidade e da aprendizagem e ou reaprendizagem das condições necessárias à sua plena participação.

### Cláusula Terceira

1. A **Entidade Enquadradora** compromete-se a aceitar **formandos/as**, em datas a acordar, com o horário de segunda a sexta-feira, no período de funcionamento da entidade, perfazendo um total de **1.200 horas** (mil e duzentas horas) para efeitos da formação em contexto de trabalho.
2. Não obstante o estipulado no número antecedente, a **Entidade Enquadradora** compromete-se a assegurar o prolongamento da formação em contexto de trabalho perante a falta de assiduidade do/a formando/a, devidamente justificada, por forma a permitir o cumprimento do número de horas supra mencionado.

### Cláusula Quarta

A **Entidade Promotora** e a **Entidade Enquadradora** asseguram que os/as formandos/as estagiários/as irão aplicar os conhecimentos e saberes adquiridos às atividades práticas do respetivo perfil profissional em contexto de trabalho, contemplando a execução de atividades sob orientação especializada, utilizando as técnicas, os equipamentos e os materiais que se integram nos processos de produção de bens ou de prestação de serviços, assim como o desenvolvimento de capacidades no âmbito da saúde e segurança no trabalho.

### Cláusula Quinta

Entre ambos os outorgantes será promovido o desenvolvimento integrado do estágio nos termos seguintes:

- a) A **Entidade Promotora** nomeia um orientador/a de formação em contexto de trabalho, que se compromete a fazer a ligação entre a Entidade Promotora, a Entidade Enquadradora e o/a formando/a.
- b) A **Entidade Enquadradora** nomeia um/a tutor/a do estágio, que orientará, supervisionará e acompanhará o/a formando/a, em conjunto com o/a orientador da **Entidade Promotora**. Competirá, igualmente, ao/à tutor/a avaliar o desempenho do/a formando/a, em conjunto com o/a orientador/a da **Entidade Promotora**.
- c) O estágio tem a duração de **1.200 horas** (mil e duzentas horas), de acordo com o plano de formação, as quais decorrerão durante seis/sete horas diárias, durante os dias úteis da semana.
- d) A **Entidade Promotora** disponibiliza um dossier individualizado de estágio contendo o plano individual de trabalho, ficha mensal de assiduidade e ficha de avaliação do tutor.

- e) O estágio não envolve quaisquer encargos para a **Entidade Enquadradora**, nem compromissos futuros de emprego.
- f) O/A formando/a têm direito a um seguro de acidentes pessoais, proporcionado pela **Entidade Promotora**, que o/a proteja contra riscos e eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das actividades de formação.

#### Cláusula Sexta

As partes acordam em reunir periodicamente para análise conjunta da implementação e dos resultados do estágio, bem como definir medidas para a superação de dificuldades do/a formando/a estagiário/a.

#### Cláusula Sétima

As acções que vierem a ser lançadas na sequência deste protocolo serão implementadas numa óptica de confiança mútua e, sempre que possível, num espírito de reciprocidade.

#### Cláusula Oitava

Quaisquer dúvidas de interpretação e lacuna do presente protocolo serão dirimidas por acordo entre ambas as partes.

#### Cláusula Nona

1. O presente protocolo é feito em **duplicado** e assinado pelas partes ficando a **Entidade Promotora** e a **Entidade Enquadradora** com um exemplar.
2. O presente protocolo **produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de 3 anos**, considerando-se o mesmo automaticamente renovado por períodos idênticos se nenhuma das partes não o denunciar com uma antecedência mínima de 60 dias do final de cada período.
3. Este protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, e poderá ser revisto por solicitação da **Entidade Promotora** ou da **Entidade Enquadradora**.

Nazaré, 08 de abril de 2022

Responsável pela Entidade Enquadradora

Responsável pela Entidade Promotora

---

(Walter Chicharro, Dr.)

---

(Joaquim Pequicho, Dr.)